

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
EDITAL	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025	2
DECRETO	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 012-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2025.	6
PORTARIA	7
PORTARIA Nº 130-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2025.	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	7
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E Nº 007/2025	7

CHEFE DE GABINETE

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S O Município de Montes Altos-MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Montes Altos, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, localizada na Rua Parsondas de Carvalho, s/nº, Bairro Centro, CEP: 65.936-000, representado pelo Prefeito Municipal DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, brasileiro, pecuarista, casado em regime e Comunhão Parcial de Bens com Sônia Maria Barros Pimentel, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.369.693-15, portador da Cédula de Identidade nº 211273820025 – SESP MA, filho de Francilina Pinheiro de Oliveira, natural de Montes Altos-MA, nascido em 23/04/1968, não usuário de endereço eletrônico, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda São José, Bairro Zona Rural, nº s/n, na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, CEP: 65.936-00, bem como a Superintendência de Regularização Fundiária, neste ato representados pelo Superintendente e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, Ricardo Martins Sousa Raposo, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados não encontrados, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de Bairro Santa Terezinha, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social e Específico (Processo 001/2025 – Superintendência de Regularização Fundiária), conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O Núcleo Urbano denominado Bairro Santa Terezinha está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente ocupante de cargo público, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Montes Altos/MA. O Núcleo Urbano Informal

Consolidado denominado Bairro Santa Terezinha é localizada no município de Montes Altos – MA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-163, de coordenadas em Longitude 47°04'09,893"W , Latitude 05°50'01,483"S e coordenadas em UTM N 9.354.752,80m e E 270.861,49m); Rodovia; deste, segue confrontando com AVENIDA ARISTIDES DE SOUSA, no azimute de 144°29'42", na distância de 14,27 m; até o vértice P-167, de coordenadas em Longitude 47°04'09,625"W , Latitude 05°50'01,862"S e coordenadas em UTM N 9.354.741,18m e E 270.869,78m; no azimute de 141°38'43", na distância de 5,87 m; até o vértice P-169, de coordenadas em Longitude 47°04'09,507"W , Latitude 05°50'02,012"S e coordenadas em UTM N 9.354.736,58m e E 270.873,42m; no azimute de 140°11'03", na distância de 28,80 m; até o vértice P-173, de coordenadas em Longitude 47°04'08,911"W , Latitude 05°50'02,734"S e coordenadas em UTM N 9.354.714,46m e E 270.891,86m; no azimute de 141°48'42", na distância de 21,82 m; até o vértice P-175, de coordenadas em Longitude 47°04'08,474"W , Latitude 05°50'03,294"S e coordenadas em UTM N 9.354.697,31m e E 270.905,35m; no azimute de 137°35'18", na distância de 10,33 m; até o vértice P-177, de coordenadas em Longitude 47°04'08,249"W , Latitude 05°50'03,543"S e coordenadas em UTM N 9.354.689,68m e E 270.912,32m; no azimute de 135°49'22", na distância de 9,36 m; até o vértice P-54, de coordenadas em Longitude 47°04'08,038"W , Latitude 05°50'03,762"S e coordenadas em UTM N 9.354.682,97m e E 270.918,84m; no azimute de 134°28'11", na distância de 19,10 m; até o vértice P-52, de coordenadas em Longitude 47°04'07,596"W , Latitude 05°50'04,200"S e coordenadas em UTM N 9.354.669,59m e E 270.932,47m; no azimute de 132°39'44", na distância de 15,77 m; até o vértice P-53, de coordenadas em Longitude 47°04'07,221"W , Latitude 05°50'04,549"S e coordenadas em UTM N 9.354.658,90m e E 270.944,07m; no azimute de 115°07'04", na distância de 5,49 m; até o vértice P-51, de coordenadas em Longitude 47°04'07,059"W , Latitude 05°50'04,625"S e coordenadas em UTM N 9.354.656,57m e E 270.949,04m; no azimute de 116°47'10", na distância de 10,43 m; até o vértice P-50, de coordenadas em Longitude 47°04'06,757"W , Latitude 05°50'04,779"S e coordenadas em UTM N 9.354.651,87m e E 270.958,35m; no azimute de 122°19'02", na distância de 1,54 m; até o vértice P-68, de coordenadas em Longitude

47°04'06,715"W , Latitude 05°50'04,806"S e coordenadas em UTM N 9.354.651,04m e E 270.959,66m; no azimute de 122°15'32", na distância de 6,82 m; até o vértice P-70, de coordenadas em Longitude 47°04'06,528"W , Latitude 05°50'04,926"S e coordenadas em UTM N 9.354.647,41m e E 270.965,42m; no azimute de 122°01'51", na distância de 1,46 m; até o vértice P-24, de coordenadas em Longitude 47°04'06,488"W , Latitude 05°50'04,951"S e coordenadas em UTM N 9.354.646,63m e E 270.966,66m; no azimute de 120°23'42", na distância de 10,71 m; até o vértice P-22, de coordenadas em Longitude 47°04'06,188"W , Latitude 05°50'05,128"S e coordenadas em UTM N 9.354.641,21m e E 270.975,90m; no azimute de 115°27'04", na distância de 10,12 m; até o vértice P-19, de coordenadas em Longitude 47°04'05,892"W , Latitude 05°50'05,271"S e coordenadas em UTM N 9.354.636,86m e E 270.985,04m; no azimute de 115°21'03", na distância de 12,03 m; até o vértice P-18, de coordenadas em Longitude 47°04'05,539"W , Latitude 05°50'05,440"S e coordenadas em UTM N 9.354.631,71m e E 270.995,91m; no azimute de 114°35'24", na distância de 10,38 m; até o vértice P-06, de coordenadas em Longitude 47°04'05,233"W , Latitude 05°50'05,582"S e coordenadas em UTM N 9.354.627,39m e E 271.005,35m; no azimute de 109°26'36", na distância de 9,70 m; até o vértice P-05, de coordenadas em Longitude 47°04'04,936"W , Latitude 05°50'05,688"S e coordenadas em UTM N 9.354.624,16m e E 271.014,50m; no azimute de 108°34'37", na distância de 11,49 m; até o vértice P-02, de coordenadas em Longitude 47°04'04,582"W , Latitude 05°50'05,808"S e coordenadas em UTM N 9.354.620,50m e E 271.025,39m; no azimute de 109°28'13", na distância de 6,30 m; até o vértice P-01, de coordenadas em Longitude 47°04'04,390"W , Latitude 05°50'05,877"S e coordenadas em UTM N 9.354.618,40m e E 271.031,33m; no azimute de 112°07'10", na distância de 1,67 m; até o vértice P-106, de coordenadas em Longitude 47°04'04,339"W , Latitude 05°50'05,898"S e coordenadas em UTM N 9.354.617,77m e E 271.032,88m; Cerca; deste, segue confrontando com AVENIDA FABRÍCIO FERRAZ, no azimute de 112°10'39", na distância de 7,07 m; até o vértice P-108, de coordenadas em Longitude 47°04'04,127"W , Latitude 05°50'05,986"S e coordenadas em UTM N 9.354.615,10m e E 271.039,43m; no azimute de 203°23'27", na distância de 83,35 m; até o vértice P-102, de coordenadas em Longitude 47°04'05,211"W , Latitude 05°50'08,472"S e

coordenadas em UTM N 9.354.538,60m e E 271.006,34m; no azimute de 203°00'23", na distância de 34,44 m; até o vértice P-100, de coordenadas em Longitude 47°04'05,652"W , Latitude 05°50'09,502"S e coordenadas em UTM N 9.354.506,90m e E 270.992,88m; no azimute de 194°55'53", na distância de 1,40 m; até o vértice P-99, de coordenadas em Longitude 47°04'05,664"W , Latitude 05°50'09,546"S e coordenadas em UTM N 9.354.505,55m e E 270.992,52m; no azimute de 192°15'39", na distância de 12,29 m; até o vértice P-147, de coordenadas em Longitude 47°04'05,751"W , Latitude 05°50'09,936"S e coordenadas em UTM N 9.354.493,54m e E 270.989,91m; no azimute de 201°46'38", na distância de 48,17 m; até o vértice P-130, de coordenadas em Longitude 47°04'06,337"W , Latitude 05°50'11,390"S e coordenadas em UTM N 9.354.448,81m e E 270.972,04m; no azimute de 197°02'08", na distância de 55,16 m; até o vértice P-132, de coordenadas em Longitude 47°04'06,868"W , Latitude 05°50'13,104"S e coordenadas em UTM N 9.354.396,07m e E 270.955,88m; no azimute de 205°09'25", na distância de 57,33 m; até o vértice P-134, de coordenadas em Longitude 47°04'07,666"W , Latitude 05°50'14,790"S e coordenadas em UTM N 9.354.344,18m e E 270.931,51m; no azimute de 211°10'27", na distância de 10,74 m; até o vértice P-135, de coordenadas em Longitude 47°04'07,848"W , Latitude 05°50'15,089"S e coordenadas em UTM N 9.354.334,99m e E 270.925,95m; no azimute de 213°48'34", na distância de 10,64 m; até o vértice P-136, de coordenadas em Longitude 47°04'08,042"W , Latitude 05°50'15,376"S e coordenadas em UTM N 9.354.326,15m e E 270.920,03m; no azimute de 217°22'26", na distância de 22,06 m; até o vértice P-137, de coordenadas em Longitude 47°04'08,479"W , Latitude 05°50'15,944"S e coordenadas em UTM N 9.354.308,62m e E 270.906,64m; no azimute de 216°33'17", na distância de 47,62 m; até o vértice P-146, de coordenadas em Longitude 47°04'09,405"W , Latitude 05°50'17,186"S e coordenadas em UTM N 9.354.270,37m e E 270.878,28m; no azimute de 276°19'58", na distância de 8,43 m; até o vértice escola 1, de coordenadas em Longitude 47°04'09,677"W , Latitude 05°50'17,155"S e coordenadas em UTM N 9.354.271,30m e E 270.869,90m; Cerca; deste, segue confrontando com VENICIO CARVALHO PEREIRA (Posseiro), no azimute de 291°51'45", na distância de 89,02 m; até o vértice P-125, de coordenadas em Longitude 47°04'12,358"W , Latitude 05°50'16,066"S e

coordenadas em UTM N 9.354.304,45m e E 270.787,28m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com MAT-2497 ERNANI FERRAZ DE SOSA, no azimute de 37°33'59", na distância de 61,21 m; até o vértice P-124, de coordenadas em Longitude 47°04'11,140"W , Latitude 05°50'14,491"S e coordenadas em UTM N 9.354.352,97m e E 270.824,60m; no azimute de 111°10'29", na distância de 64,17 m; até o vértice P-123, de coordenadas em Longitude 47°04'09,198"W , Latitude 05°50'15,253"S e coordenadas em UTM N 9.354.329,79m e E 270.884,44m; no azimute de 38°14'51", na distância de 11,07 m; até o vértice P-184, de coordenadas em Longitude 47°04'08,974"W , Latitude 05°50'14,971"S e coordenadas em UTM N 9.354.338,48m e E 270.891,29m; no azimute de 34°29'06", na distância de 10,00 m; até o vértice P-185, de coordenadas em Longitude 47°04'08,789"W , Latitude 05°50'14,703"S e coordenadas em UTM N 9.354.346,72m e E 270.896,95m; no azimute de 31°50'51", na distância de 10,01 m; até o vértice P-186, de coordenadas em Longitude 47°04'08,617"W , Latitude 05°50'14,427"S e coordenadas em UTM N 9.354.355,22m e E 270.902,23m; no azimute de 26°38'31", na distância de 9,99 m; até o vértice P-187, de coordenadas em Longitude 47°04'08,470"W , Latitude 05°50'14,137"S e coordenadas em UTM N 9.354.364,15m e E 270.906,71m; no azimute de 25°35'29", na distância de 10,00 m; até o vértice P-188, de coordenadas em Longitude 47°04'08,328"W , Latitude 05°50'13,844"S e coordenadas em UTM N 9.354.373,17m e E 270.911,03m; no azimute de 25°38'35", na distância de 10,01 m; até o vértice P-189, de coordenadas em Longitude 47°04'08,187"W , Latitude 05°50'13,551"S e coordenadas em UTM N 9.354.382,19m e E 270.915,36m; no azimute de 25°38'35", na distância de 10,01 m; até o vértice P-190, de coordenadas em Longitude 47°04'08,045"W , Latitude 05°50'13,258"S e coordenadas em UTM N 9.354.391,21m e E 270.919,69m; no azimute de 21°36'35", na distância de 9,99 m; até o vértice P-191, de coordenadas em Longitude 47°04'07,924"W , Latitude 05°50'12,956"S e coordenadas em UTM N 9.354.400,50m e E 270.923,37m; no azimute de 18°57'37", na distância de 10,00 m; até o vértice P-192, de coordenadas em Longitude 47°04'07,817"W , Latitude 05°50'12,649"S e coordenadas em UTM N 9.354.409,96m e E 270.926,62m; Cerca; deste, segue confrontando com R-02 Matrícula-2497 JOSÉ CARREIRO DE SOUSA, no azimute de 18°46'45", na distância de 10,00 m; até o vértice

P-193, de coordenadas em Longitude 47°04'07,712"W , Latitude 05°50'12,341"S e coordenadas em UTM N 9.354.419,43m e E 270.929,84m; no azimute de 18°54'22", na distância de 10,00 m; até o vértice P-194, de coordenadas em Longitude 47°04'07,605"W , Latitude 05°50'12,033"S e coordenadas em UTM N 9.354.428,89m e E 270.933,08m; no azimute de 18°47'51", na distância de 9,99 m; até o vértice P-195, de coordenadas em Longitude 47°04'07,499"W , Latitude 05°50'11,726"S e coordenadas em UTM N 9.354.438,35m e E 270.936,30m; no azimute de 19°04'07", na distância de 10,01 m; até o vértice P-196, de coordenadas em Longitude 47°04'07,392"W , Latitude 05°50'11,418"S e coordenadas em UTM N 9.354.447,81m e E 270.939,57m; no azimute de 18°47'51", na distância de 9,99 m; até o vértice P-197, de coordenadas em Longitude 47°04'07,286"W , Latitude 05°50'11,111"S e coordenadas em UTM N 9.354.457,27m e E 270.942,79m; no azimute de 18°57'37", na distância de 10,00 m; até o vértice P-198, de coordenadas em Longitude 47°04'07,179"W , Latitude 05°50'10,803"S e coordenadas em UTM N 9.354.466,73m e E 270.946,04m; no azimute de 18°18'29", na distância de 10,00 m; até o vértice P-199, de coordenadas em Longitude 47°04'07,076"W , Latitude 05°50'10,495"S e coordenadas em UTM N 9.354.476,22m e E 270.949,18m; no azimute de 18°34'15", na distância de 8,01 m; até o vértice P-200, de coordenadas em Longitude 47°04'06,993"W , Latitude 05°50'10,248"S e coordenadas em UTM N 9.354.483,81m e E 270.951,73m; no azimute de 23°11'02", na distância de 10,31 m; até o vértice P-121, de coordenadas em Longitude 47°04'06,859"W , Latitude 05°50'09,940"S e coordenadas em UTM N 9.354.493,29m e E 270.955,79m; no azimute de 299°14'56", na distância de 9,74 m; até o vértice P-118, de coordenadas em Longitude 47°04'07,135"W , Latitude 05°50'09,784"S e coordenadas em UTM N 9.354.498,05m e E 270.947,29m; no azimute de 309°43'46", na distância de 7,70 m; até o vértice P-117, de coordenadas em Longitude 47°04'07,327"W , Latitude 05°50'09,623"S e coordenadas em UTM N 9.354.502,97m e E 270.941,37m; no azimute de 303°53'06", na distância de 47,28 m; até o vértice P-113, de coordenadas em Longitude 47°04'08,599"W , Latitude 05°50'08,761"S e coordenadas em UTM N 9.354.529,33m e E 270.902,12m; no azimute de 294°08'38", na distância de 22,76 m; até o vértice P-111, de coordenadas em Longitude 47°04'09,273"W , Latitude 05°50'08,455"S e coordenadas

em UTM N 9.354.538,64m e E 270.881,35m; no azimute de 26°00'43", na distância de 16,21 m; até o vértice P-110, de coordenadas em Longitude 47°04'09,040"W , Latitude 05°50'07,982"S e coordenadas em UTM N 9.354.553,21m e E 270.888,46m; no azimute de 300°21'56", na distância de 68,35 m; até o vértice P-115, de coordenadas em Longitude 47°04'10,953"W , Latitude 05°50'06,850"S e coordenadas em UTM N 9.354.587,76m e E 270.829,49m; Estrada; deste, segue confrontando com Matrícula 1594 ALMIR RIBEIRO DE SOUSA , no azimute de 51°56'14", na distância de 83,01 m; até o vértice P-57, de coordenadas em Longitude 47°04'08,823"W , Latitude 05°50'05,193"S e coordenadas em UTM N 9.354.638,94m e E 270.894,85m; no azimute de 324°24'47", na distância de 9,47 m; até o vértice P-56, de coordenadas em Longitude 47°04'09,001"W , Latitude 05°50'04,941"S e coordenadas em UTM N 9.354.646,64m e E 270.889,34m; no azimute de 322°49'51", na distância de 16,09 m; até o vértice P-55, de coordenadas em Longitude 47°04'09,315"W , Latitude 05°50'04,523"S e coordenadas em UTM N 9.354.659,46m e E 270.879,62m; no azimute de 323°08'51", na distância de 13,17 m; até o vértice P-179, de coordenadas em Longitude 47°04'09,570"W , Latitude 05°50'04,179"S e coordenadas em UTM N 9.354.670,00m e E 270.871,72m; no azimute de 323°02'30", na distância de 12,94 m; até o vértice P-178, de coordenadas em Longitude 47°04'09,822"W , Latitude 05°50'03,842"S e coordenadas em UTM N 9.354.680,34m e E 270.863,94m; no azimute de 323°37'23", na distância de 26,03 m; até o vértice P-171, de coordenadas em Longitude 47°04'10,321"W , Latitude 05°50'03,158"S e coordenadas em UTM N 9.354.701,30m e E 270.848,50m; no azimute de 319°04'47", na distância de 29,82 m; até o vértice P-170, de coordenadas em Longitude 47°04'10,953"W , Latitude 05°50'02,422"S e coordenadas em UTM N 9.354.723,83m e E 270.828,97m; no azimute de 346°16'58", na distância de 5,23 m; até o vértice P-166, de coordenadas em Longitude 47°04'10,993"W , Latitude 05°50'02,256"S e coordenadas em UTM N 9.354.728,91m e E 270.827,73m; no azimute de 72°41'05", na distância de 14,08 m; até o vértice P-165, de coordenadas em Longitude 47°04'10,556"W , Latitude 05°50'02,122"S e coordenadas em UTM N 9.354.733,10m e E 270.841,17m; no azimute de 338°32'18", na distância de 8,14 m; até o vértice P-164, de coordenadas em Longitude 47°04'10,652"W , Latitude 05°50'01,875"S e coordenadas em UTM N 9.354.740,68m e E

270.838,19m; no azimute de 62°31'04", na distância de 26,26 m, até o vértice P-163, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.432,23 m, determinando a área total de 3,6560 há (36.560m²). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificando titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Superintendência de Regularização Fundiária deste Município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO MARTINS SOUSA RAPOSO
Superintendência e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: 9n5bblmegtg20250429100417

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que dia 1º de maio de 2025 (quinta feira) é **feriado nacional que celebra o dia do trabalhador, estabelecido pela Lei Federal nº 662/1949;**

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações culturais,

DECRETA:

-

Art. 1º - Fica decretado “**Ponto Facultativo**”, no dia **02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado nacional de quinta feira, dia 1º de maio de 2025, **Dia do Trabalhador**.

Art. 2º - O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, a exemplos dos serviços do **Hospital, Coleta de Lixo, Obras, CPL, vigilância predial noturna e Conselho Tutelar**, que serão atendidos nos horários a serem definidos pelos secretários das respectivas pastas;

Art. 3º - As atividades do Poder Executivo Municipal retornarão normalmente no dia 05 de maio de 2025, segunda-feira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: v1leaebef20250429120457

PORTARIA

PORTARIA Nº 130-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. O Exmo. Sr. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes conferidas pelo art. 19, da Lei Municipal nº 104, de 24 de outubro de 2024, RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora SIMONE SANTOS BRITO, brasileira, portadora do CPF nº ***.595.173-**, exercer a função de Coordenadora Municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. Art. 2º - Compete à Coordenadora Municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional: I – Coordenar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações e políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no âmbito do município; II – Promover a articulação entre os diversos órgãos da administração pública e a sociedade civil no âmbito do SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional); III – Atuar em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; IV – Outras atribuições previstas em regulamentos próprios e legislações aplicáveis. Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2025. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: wdnwpjnrnw20250429120403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E Nº 007/2025
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de buffets para atender as necessidades das secretarias do município de Montes Altos/MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: LANCHONETE DA IRE – CNPJ Nº 40.761.246/0001-09 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Montes Altos - MA, 29 de abril de 2025. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: faxfjdvdqfd20250429160404

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br